

**RESOLUÇÃO n° 060 – Conselho Acadêmico  
Superior - CONSUP de 08 de outubro de 2020.**

*Aprova o retorno das aulas práticas dos Cursos de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, de forma presencial e dá outras providencias.*

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental n° 5.861, de 17/09/2018 e inciso II do artigo 12, seção I, Cap. I, do Regimento Geral Acadêmico; conforme Ata n° 20/2020 da Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 08 (oito) de outubro de 2020:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o retorno das aulas práticas dos Cursos de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, de forma presencial.

§ 1º. As Coordenadorias dos Cursos deverão elaborar e executar plano de reposição das aulas práticas, bem como respectivo cronograma, concernentes aos semestres letivos do ano de 2020.

§ 2º. O plano de reposição das aulas e o cronograma, que trata o parágrafo anterior, deverão ser disponibilizados em tempo hábil à Reitoria e à Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 2º.** As Coordenadorias dos Cursos deverão divulgar no âmbito do curso e enviar comunicado prévio acerca do retorno das aulas práticas de forma presencial, bem como disponibilizar o plano de reposição das aulas práticas e seu respectivo cronograma:

- I. a todos os alunos vinculados ao curso;
- II. às coordenações e/ou gestores dos laboratórios e/ou campos utilizados para as aulas práticas;

**Art. 3º.** As aulas teóricas deverão permanecer de forma remota, utilizando-se as ferramentas e plataformas adotadas pela IES, até o final do segundo semestre letivo do corrente ano de 2020.

**Art. 4º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 9 de outubro de 2020.

**Profa. Dra. SARA FALCÃO DE SOUSA**  
Presidente do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP  
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG  
Decreto Municipal nº 2.448/2018